ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1.846 **DE** 21 **DE** setembro **DE 1995**

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

"Prorroga concessão de ANISTIA FISCAL e dá outras providências."

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 1995, a concessão da ANISTIA FISCAL, em todos os seus termos ditada pela Lei nº 1.828 de 19 de junho de 1995;

Art. 2º - O Prefeito Municipal também, fica autorizado a estender os benefícios desta anistia fiscal, relativamente a multas e juros de mora, ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, cujo fato gerador ocorreu até 31 de agosto de 1995.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 21 de setembro de 1995.

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta lei foi registrada no livro próprio à fl. 186, 186v e publicada no Mural da C. Municipal

Em 21 / 09 / 1995